



RESOLUÇÃO SEI Nº 9808601/2021 - SAS.UAC

Joinville, 13 de julho de 2021.

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

Resolução nº 044 de 13 de julho de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária no dia 13 de julho de 2021;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho – Prorrogação de vigência e concessão de reajuste pelo INPC para o Instituto Priscila Zanette – IPZ – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV na Proteção Social Básica, ofertando 38 vagas para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos e jovens de 15 a 17 anos

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Esta resolução possui o anexo SEI 9809428.

Rute Bittencourt

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Rute Bittencourt, Usuário Externo**, em 13/07/2021, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9808601** e o código CRC **CCBCAAC3**.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

21.0.151375-1

9808601v5

Plano de Trabalho - 1/3

1 – Dados Cadastrais

Órgão Entidade Concedente Prefeitura Municipal de Joinville/FMAS				CNPJ 08.184.785/0001-01
Endereço Av. Hermann August Lepper, 10 – Centro				
Cidade Joinville	UF SC	CEP 89.221-000	DDD Telefone (047) 3431-3233	Esfera Administrativa Municipal
Nome do Responsável Adriano Bornsheim Silva				CPF 017.554.889-71
Cédula de Identidade/ Órgão Expedidor 22704175 – SSPE/SC			Cargo/ Função Prefeito	Matrícula 52.914
Órgão / Entidade Proponente Instituto Priscila Zanette				CNPJ 12.439.273/0001-16
E-mail: institutopz.adm@gmail.com e ipz.adm.fin@gmail.com				
Endereço Rua Maringá, nº 228, Bairro Anita Garibaldi				
Cidade Joinville	UF SC	CEP 89.203-590	DDD Telefone (47) 3437-8571	Entidade Filantrópica Sem Fins Lucrativos
Conta corrente 216444-2	Banco Do Brasil	Agência 0038-8	Praça de Pagamento Joinville	
Nome do Responsável Silvia Frutuoso de Almeida				CPF 058.004.226-05
Cédula de Identidade/ Órgão Expedidor 7.491.660 SESP/SC				Função Presidente
Endereço Rua: Professor Nelson Gastardi, nº 1116, bairro Ulisses Guimarães				CEP 89.230-544

RECEBEMOS EM:

24/06/2021

Secretaria de Assistência Social
Convênios


institutopz.adm@gmail.com | Tel: (47) 3207-1301

Sede Administrativa: R. Maringá, 228, CEP: 89203-590 - Anita Garibaldi - Joinville, SC - Brasil

Sede Operacional: R. Florianópolis, 279, CEP: 89207-000 - Guanabara - Joinville, SC - Brasil

CNPJ: 12.439.273.0001-16



Plano de Trabalho - 2/3

2 – Descrição

Título: Instituto Priscila Zanette	Período de Execução
	Início: APE
	Término: 12 meses após APE
Objeto: Auxílio financeiro que custeará parcialmente as despesas de custeio da Entidade, visando garantir a manutenção do funcionamento do atendimento de crianças e adolescentes de 06 a 15 anos e de 15 a 17 anos, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares - Proteção Social Básica, de acordo com o Plano de Trabalho/Atendimento.	
Justificativa: O Instituto Priscila Zanette acredita que o serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, prática direcionada às crianças e adolescentes em condições de vulnerabilidade social, promoverá e acompanhará o desenvolvimento das crianças atendidas neste período, conscientizando-as e preparando-as gradativamente para a convivência social e familiar, assegurando espaços de referência e convívio grupal, comunitário e social e para o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo.	

* APE – Após Publicação do Extrato.

3 – Metas de Execução da Parceria

N.º	Descrição por tipo de atendimento	Valor Custeio (Mês)	Valor Custeio (Anual)
01	Manutenção do funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	R\$ 3.556,72	R\$ 42.680,64

4 – Contrapartida Social

N.º	Descrição da Ação da Contrapartida Social
01	Ofertar 38 vagas para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos e jovens de 15 a 17 anos, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares - Proteção Social Básica, de acordo com o Plano de Ação.

Plano de Trabalho - 3/3

5 – CRONOGRAMA da Execução

Etapa	Especificação Pagamento Parcial das Despesas	Mensal R\$	Total Anual R\$
01	Pagamento de pessoal com ou sem encargos e/ou serviços de terceiros (pessoa física/jurídica) e/ou gêneros alimentícios e/ou material de consumo e/ou material de higiene e limpeza	R\$ 3.556,72	R\$ 42.680,64

6 - Cronograma de Desembolso – Valor de Repasse Mês

Meta	23º mês – agosto/2021 - Pagamento do reajuste acumulado + parcela atualizada	24º mês – setembro/2021	25º mês – outubro/2021	26º mês – novembro/2021	27º mês – dezembro/2021
01	R\$ 5.002,12	R\$ 3.556,72	R\$ 3.556,72	R\$ 3.556,72	R\$ 3.556,72
Meta	28º mês – janeiro/2022	29º mês – fevereiro/2022	30º mês – março/2022	31º mês – abril/2022	32º mês – maio/2022
01	R\$ 3.556,72	R\$ 3.556,72	R\$ 3.556,72	R\$ 3.556,72	R\$ 3.556,72
Meta	33º mês – junho/2022	34º mês – julho/2022	35º - agosto/2022	36º - setembro/2022	
01	R\$ 3.556,72	R\$ 3.556,72	R\$ 3.556,72	R\$ 3.556,72	

8 – Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Joinville, para os efeitos e sob as penas da lei, que **inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência** com o Tesouro Municipal ou qualquer órgãos ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho/Atendimento.

PEDE DEFERIMENTO

Joinville, 22 de junho de 2021.

Proponente:



Silvia Frutuoso de Almeida
Presidente da Entidade